

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 15 de maio de 2024.

JUSSARA SALES DE SOUZA
PREFEITA DE EXTEMOZ/RN

LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2024

ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA CONHECIDA COMO RUA DO MORRO NO BAIRRO DE COQUEIRINHO, DISTRITO DE PITANGUI NO MUNICÍPIO DE EXTEMOZ, PARA A RESPECTIVA NOMENCLATURA "RUA MARIA RIBEIRO DE MORAIS.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina logradouro público no BAIRRO DE COQUEIRINHO do distrito de Pitangui, no município de Extremoz/RN:

I - Rua, MARIA RIBEIRO DE MORAIS conforme mapa no item 1, em anexo.

Art 2°. Fica determinado que a nomenclatura de rua deverá obedecer a critérios objetivos, tais como a numeração das quadras, a numeração dos imóveis e a sua localização geográfica, a fim de facilitar a localização e a identificação da rua pelos moradores, prestadores de serviços e visitantes.

Art. 3°. Fica estabelecido que a numeração dos imóveis deverá ser obrigatória e realizada de forma consecutiva em todas as ruas do distrito, a fim de garantir que cada imóvel possua um endereço único e fácil de ser localizado.

Art. 4°. As placas de identificação da rua deverão ser padronizadas e afixadas em locais visíveis, de forma a facilitar a sua visualização pelos moradores, prestadores de serviços e visitantes.

Art. 5°. Será facultada a inclusão de informações adicionais, tais como nomes de bairros ou conjuntos habitacionais, desde que não prejudiquem a objetividade e a clareza da nomenclatura.

Extremoz/RN, 15 de maio de 2024.

JUSSARA SALES DE SOUZA
PREFEITA DE EXTEMOZ/RN

